



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº 14/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DE SERGIPE ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO  
ESPORTE E DA CULTURA – SEDUC E A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
DAS BROTAS.**

**O ESTADO SERGIPE**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, doravante denominada apenas **SEDUC**, CGC/MF nº 34.841.195/0001-14, com sede na Rua Gutemberg Chagas, nº 169, Complexo Administrativo e Pedagógico Governador Albano Franco no Distrito Industrial de Aracaju, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, **JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**, residente e domiciliado em Aracaju, portador da Carteira de Identidade nº 264.398 expedida pela SSP/SE, CPF nº 072.925.035-00 com competência a si atribuída para firmar este Termo Aditivo, consoante o que estabelece o Art. 1º do Decreto nº 25.720, de 20 de novembro de 2008 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, CGC/MF nº 13.110.218/0001-40, com sede na Praça. Cel. Jacinto Ribeiro, 75, no município de Santo Amaro das Brotas, neste Estado de Sergipe, representado pelo seu Prefeito Senhor **GENIVALDO DOS ANJOS COSTA SANTOS**, residente e domiciliado no município de Santo Amaro das Brotas, portador da Carteira de Identidade nº 1.001.871 expedida pela SSP/SE, CPF nº 574.350.905-06, tem como justo, pactuados e convencionados os termos deste instrumento particular de Aditivo ao Convênio nº 14/2019, na conformidade da legislação vigente, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Instrução Normativa nº 003/CONGER de 10 de maio de 2013, e das Cláusulas condições adiante especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 14/2019, celebrado entre as partes, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, totalizando 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) dias consecutivos.



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

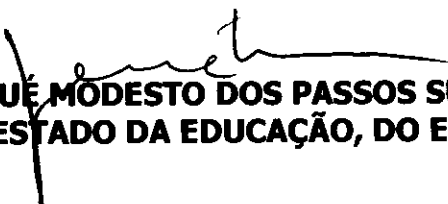
**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em vigor todas as Cláusulas do Convênio nº 14/2019 que não foram modificadas por este instrumento.

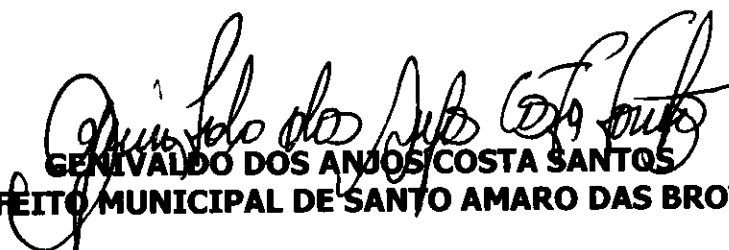
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes, o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 14/2019, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Aracaju - SE, 23 de Julho de 2020

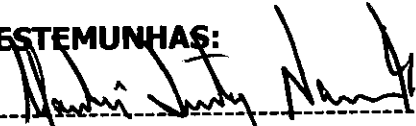
**Pela SEDUC:**

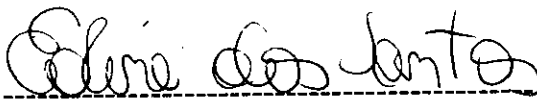
  
**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**

**Pela PREFEITURA:**

  
**GENIVALDO DOS ANJOS COSTA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 169.997.135-15

  
CPF: 017.038.025-43